

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho necessita adquirir 01 (um) equipamento de GPS para atender as necessidades da Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca.

1.2. O presente Termo de Referência visa reunir elementos técnicos necessários e suficientes para a perfeita caracterização do objeto a ser contratado, visando fornecer subsídios para a realização do processo de dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	O equipamento consiste em um receptor GNSS portátil de alta sensibilidade, com suporte multiconstelação (GPS, GLONASS, GALILEO e QZSS) e frequência multibanda, projetado para operações de campo sob condições rigorosas. O dispositivo deve possuir dimensões físicas de aproximadamente 6,1 x 16,0 x 3,6 cm e peso total de 217 g com pilhas, apresentando construção robusta com classificação de resistência à água IPX7. A interface visual é composta por uma tela TFT transfletiva de 65 mil cores, com dimensões de 3,6 x 5,5 cm (2,6 polegadas de diagonal) e resolução de 160 x 240 pixels, garantindo legibilidade sob luz solar direta. No que tange à navegação e sensores, o aparelho integra altímetro barométrico e bússola eletrônica de 3 eixos com compensação de inclinação, além de bússola GPS para orientação em movimento. A memória interna deverá ser de 16 GB, pré-carregada com mapas TopoActive (navegáveis) que incluem características hidrográficas	UND	01

	<p>detalhadas, como linhas costeiras, rios e nascentes, além de pontos de interesse e delimitações de parques e reservas. O sistema permite a adição de mapas complementares e o uso de cartões microSD™ de até 32 GB, suportando até 5.000 pontos de passagem, 200 trajetos e 200 rotas personalizadas, além de ser compatível com até 250 arquivos de imagens BirdsEye e 500 mosaicos de mapas personalizados. Em termos de conectividade e energia, o equipamento deverá possuir interface mini USB de alta velocidade, compatibilidade com o protocolo NMEA 0183 e conexões sem fio Bluetooth® e ANT+®, permitindo notificações inteligentes e integração com o ecossistema Garmin Explore™ (aplicativo e website) e controle remoto VIRB®. A alimentação deverá ser realizada por 2 pilhas AA (lítio ou NiMH), conferindo uma autonomia de até 16 horas de uso contínuo. O dispositivo deverá oferecer ainda funcionalidades avançadas como cálculo de áreas, calendário de caça e pesca, visualizador de imagens e suporte para Geocaching sem papel. O fornecedor deve garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 meses para o produto.</p>		
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar as equipes de campo com ferramentas de precisão para atividades de georreferenciamento, monitoramento ambiental e gestão territorial. A aquisição destes equipamentos e a definição de suas especificações técnicas fundamentam-se na obrigatoriedade de tornar possível o levantamento das áreas produtivas e a regularização fundiária, bem como a realização do comparativo técnico das áreas com registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

2.2 Para o cumprimento dessas metas, é indispensável a utilização de equipamentos tecnológicos de infraestrutura, destinados a promover a medição, a demarcação e a confecção de plantas e memoriais descritivos georreferenciados, por meio de levantamentos rigorosos das glebas que compõem o cadastro de terras. Somente com o suporte de receptores GNSS de alta sensibilidade é possível garantir a fidedignidade dos dados geospaciais, fundamentais para a segurança jurídica e administrativa dos processos de regularização.

2.3 Diferente de dispositivos de uso comercial genérico, o equipamento especificado possui classificação de proteção IPX7 e autonomia de bateria via pilhas AA, características essenciais para operações em locais sem acesso a redes elétricas e sujeitos a intempéries (chuva, umidade e poeira). A robustez física garante a continuidade do serviço público mesmo em condições ambientais adversas, evitando interrupções por falhas de hardware comuns em equipamentos não dedicados.

2.4 A necessidade de suporte às constelações GPS, GLONASS, GALILEO e QZSS, aliada à frequência multibanda, fundamenta-se na busca pela maior precisão possível e rapidez na obtenção do "fix" de satélites, especialmente em locais com obstruções severas, como coberturas vegetais densas (matas fechadas) ou áreas com relevo acidentado. Isso minimiza erros de leitura e aumenta a produtividade das equipes, reduzindo o tempo de permanência em campo e os custos operacionais de deslocamento.

2.5 A capacidade de armazenamento e o suporte a mapas topográficos e hidrográficos detalhados são indispensáveis para o confronto de dados com o Cadastro Ambiental Rural (CAR). A ferramenta permite que o técnico visualize, em tempo real, os limites de áreas de preservação e uso produtivo, facilitando a identificação de sobreposições ou inconsistências cartográficas diretamente no local da vistoria.

2.6 A compatibilidade com tecnologias de comunicação sem fio (Bluetooth® e ANT+®) e softwares de gestão de dados assegura a modernização dos processos de trabalho, permitindo a transferência ágil de informações entre o campo e o escritório, eliminando erros de transcrição manual e garantindo a integridade da base de dados institucional.

2.7 Desta forma, a contratação de equipamentos com as especificações técnicas descritas apresenta-se como a solução de melhor custo-benefício, assegurando a qualidade técnica dos levantamentos realizados e a durabilidade do patrimônio público adquirido.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para elaboração deste documento, foram observadas as seguintes normas:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133/21: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Decreto Municipal nº 10.248/23;

- 3.1.3 Decreto Municipal nº 10.499/23;
- 3.1.4 Decreto Municipal nº 10.716/24;
- 3.1.5 Decreto Municipal nº 10.251/23;
- 3.1.6 Decreto Municipal nº 10.451/24;
- 3.1.7 Portaria 138/2023, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- 3.1.8 Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução objeto desta contratação compreende o fornecimento de receptores de GPS/GNSS portáteis de alta performance, acompanhados de seus acessórios essenciais, suporte técnico e garantias, configurando um ecossistema tecnológico completo para a gestão territorial e regularização fundiária. A solução não se limita à entrega do hardware, mas abrange os seguintes pilares integrados:

- **Infraestrutura de Coleta de Dados (Hardware):** A base da solução é composta por dispositivos robustos com tecnologia multiconstelação e frequência multibanda. Estes aparelhos são capazes de operar em condições climáticas adversas e ambientes de difícil recepção de sinal, garantindo que as equipes de campo possuam autonomia e precisão na coleta de coordenadas geográficas necessárias para a confecção de memoriais descritivos e plantas.
- **Inteligência Geográfica e Mapeamento (Software e Cartografia):** A solução integra inteligência cartográfica através de mapas topográficos e hidrográficos pré-carregados (TopoActive), além da capacidade de processamento de imagens de satélite (BirdsEye). Isso permite que a ferramenta funcione como uma unidade de análise em tempo real, possibilitando o confronto imediato entre a realidade física do terreno e os registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR), otimizando a tomada de decisão técnica.
- **Ecossistema de Integração e Gestão (Conectividade):** A solução engloba a interoperabilidade entre o campo e o escritório. Através de conectividade sem fio (Bluetooth®/ANT+) e compatibilidade com plataformas de gestão (Garmin Explore™), os dados coletados podem ser sincronizados, armazenados e exportados para softwares de SIG (Sistema de Informação Geográfica), garantindo a integridade da informação e a agilidade na tramitação dos processos de regularização.
- **Sustentabilidade Operacional e Logística:** Considerando a natureza das atividades em glebas isoladas, a solução adota o modelo de alimentação por pilhas AA substituíveis e alta autonomia energética. Isso assegura que as operações não sejam interrompidas por

falta de infraestrutura elétrica, garantindo a continuidade dos levantamentos em grandes áreas produtivas.

- **Garantia de Continuidade e Qualidade:** A solução completa-se com o compromisso de assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, assegurando que o investimento público esteja protegido contra falhas de fabricação e que o órgão disponha de suporte para manter a operacionalidade dos equipamentos durante todo o ciclo de execução dos projetos de georreferenciamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Obrigações do Contratante:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.1.2 Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3 Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.1.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

5.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.1.9 Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários

para cumprimento do objeto do Contrato;

5.1.10 Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

5.1.11 Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;

5.1.12 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

5.1.13 Proceder com a avaliação dos serviços e atesto das respectivas faturas decorrentes.

5.2 Obrigações da Contratada:

5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

5.2.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

5.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.6 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela

CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8 Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

5.2.9 Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.10 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

5.2.11 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.12 Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

5.2.13 Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

5.2.14 Apresentar à CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

5.2.15 Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

5.2.16 Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se

de transferir responsabilidade a outrem;

5.2.17 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.2.18 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

5.2.19 Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.20 Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

5.2.21 Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

5.2.22 Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

5.2.23 Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.24 Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

5.2.25 Disponibilizar uma infraestrutura de atendimento via telefone, e-mail e/ou web, para recebimento e registro dos chamados de suporte realizados pela SEDEST, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O modelo de execução do objeto compreende as etapas de entrega, conferência,

aceitação e suporte pós-venda, devendo observar os seguintes critérios:

- **Prazo e Local de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada, no endereço desta Secretaria, em dias úteis e horário de expediente:

Rua Diogo Velho, 150 - Centro - João Pessoa, Sala 27

- **Condições de Recebimento e Aceite:** O recebimento dos objetos ocorrerá em duas etapas distintas:
 1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, para verificação da integridade das embalagens e conferência da quantidade de volumes em relação à nota fiscal.
 2. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante a realização de testes de funcionalidade e conferência rigorosa de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (tamanho da tela, sensores, mapas pré-carregados, conectividade e acessórios). O aceite definitivo será formalizado por meio do atesto da Nota Fiscal, emitido pelo servidor ou comissão responsável.
- **Obrigações da Contratada na Entrega:**
 1. Os equipamentos devem acompanhar todos os manuais de instrução em português, cabos de interface (USB), alças de transporte e demais acessórios de fábrica;
 2. Deverá ser fornecido o certificado de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses;
 3. A contratada deverá garantir que os equipamentos possuam a versão mais recente do software/firmware e dos mapas TopoActive disponíveis na data da entrega.
- **Critérios de Rejeição:** O órgão reserva-se o direito de rejeitar os equipamentos que:

1. Apresentarem divergência técnica em relação às especificações deste Termo de Referência;
 2. Apresentarem avarias físicas, sinais de uso prévio ou embalagens violadas;
 3. Não possuírem assistência técnica autorizada disponível no território nacional. Em caso de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição do item sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 10 dias úteis.
- Assistência Técnica e Garantia: Durante o período de vigência da garantia (mínimo de 12 meses), a contratada deverá assegurar suporte técnico para correção de falhas de hardware ou software. Caso o equipamento precise de reparo que exceda o prazo de 30 dias, a contratada poderá ser instada a fornecer equipamento reserva de especificações iguais ou superiores para não interromper as atividades de regularização fundiária do órgão.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada por servidores da SEDEST, especificamente designados por este Termo de Referência, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestarão as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

7.2 Para a gestão e fiscalização do contrato são designados os seguintes servidores:

Designações	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor do Contrato	Adriano Flávio Vasconcelos de L. e Silva	100.143-6	Diretor de Agricultura Familiar e Pesca
Fiscalização Técnica do contrato	Carlos Fernando Farias de Lima	112.230-1	Dir Administrativo e Financeiro
Fiscalização Administrativa do Contrato	Ruy das Chagas Ribeiro	17.192-1	Assistente Administrativo

7.3 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

7.5 A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a SEDEST, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta comercial.

7.6 O fiscal técnico apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.7 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.9 A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, sendo à SEDEST reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

7.10 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

7.11 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.12 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.13 O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.14 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

7.15 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de todas as certidões e declarações que atestem as condições regulares da empresa.

8.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura

apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8.4 Constatando-se a não emissão das certidões, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao(s) órgão(s) responsáveis pela emissão das certidões.

8.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º, C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10 A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrão à conta dos recursos específicos consignados à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101 212041 1500.0000	44.90.52	1.500	ORDINÁRIO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 As propostas devem discriminar pormenorizadamente os bens/serviços cotados, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 9.2 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual, e as Certidões de Regularidade Fiscal;
- 9.3 Prazos de validade da proposta não inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação;
- 9.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1 Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação sempre que este se mostrar viável técnica e economicamente, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como promover a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10.2 O parcelamento da contratação, no entanto, não se mostra adequado para o presente objeto, uma vez que se trata da aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado com características técnicas idênticas, contemplando mesma capacidade de refrigeração (12.000 BTUs), mesma tecnologia (inverter), mesmo tipo de equipamento (Split High Wall), mesma tensão elétrica e demais requisitos normativos definidos no Termo de Referência. Assim, trata-se de itens homogêneos e indivisíveis quanto à sua natureza, finalidade e especificações técnicas, configurando um conjunto único e padronizado.

10.3 A divisão da contratação não traria qualquer ganho de economicidade ou otimização processual, podendo inclusive gerar impactos negativos, como aumento de custos logísticos, riscos de incompatibilidade de modelos, variação de prazos de entrega e diferenças entre fabricantes que comprometeriam a padronização necessária para manutenção, operação e desempenho uniforme dos equipamentos.

10.4 Além disso, a aquisição unificada contribui para maior eficiência na instalação e

possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, considerando que os fornecedores costumam oferecer valores mais vantajosos quando os itens são contratados em lote único, o que atende ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 Dessa forma, o não parcelamento se justifica pela homogeneidade dos itens, pela necessidade de padronização técnica dos equipamentos e pelo atendimento ao interesse público, garantindo maior racionalidade, economia e eficiência na contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor para a presente contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Governo Federal, plataforma pública oficial que reúne dados de contratações realizadas por diversos entes da Administração Pública.

11.2 Para a consolidação dos valores coletados, é adotado como método estatístico o cálculo da mediana, considerando os preços praticados para produtos de natureza semelhante aos descritos neste Termo de Referência, em quantitativos e características compatíveis com o objeto pretendido.

11.3 A escolha da mediana como metodologia de consolidação dos valores justifica-se por sua capacidade de minimizar a influência de valores discrepantes, como cotações excessivamente baixas (que podem indicar inexequibilidade) ou excessivamente altas (que podem distorcer a média). Assim, o uso da mediana proporciona maior equilíbrio e realismo à estimativa, resultando em um valor de referência mais condizente com as práticas de mercado e com o interesse público.

11.4 Esse procedimento está alinhado ao princípio da razoabilidade orçamentária, previsto na Lei nº 14.133/2021, e serve como base para definição do valor estimado da contratação, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.5 A estimativa da despesa para esta contratação segue nos autos do processo.

12 . PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

12.1 No período de elaboração e consolidação do PCA 2026, o órgão enfrentava um cenário

de incertezas quanto à disponibilidade de recursos orçamentários e limites financeiros para novos investimentos. Devido a essa indefinição, não foi possível prever com segurança a viabilidade da aquisição destes equipamentos geotecnológicos, optando-se, à época, por não empenhar o planejamento em itens cuja execução financeira era incerta, evitando o comprometimento do cronograma de prioridades já estabelecidas.

12.2. Depois de haver a confirmação de disponibilidade orçamentária tornou-se viável a aquisição dos receptores GNSS. A inclusão da demanda neste momento visa o aproveitamento oportuno desses recursos para o atendimento de metas institucionais que anteriormente estavam sob risco de descontinuidade por falta de verba.

12.3 A necessidade de levantamento das áreas produtivas e de regularização fundiária é uma atividade contínua e essencial. A não realização desta contratação, uma vez que o orçamento está garantido, acarretaria prejuízo ao cronograma de campo, atrasando a análise de sobreposições do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a emissão de títulos de terra. A oportunidade atual de aquisição configura-se, portanto, como uma medida necessária para evitar o retrocesso nas políticas de gestão territorial.

12.4 Ressalte-se que o planejamento anual é um instrumento dinâmico e não impeditivo. A legislação permite a inclusão de itens não previstos no PCA sempre que houver justificativa fundamentada e disponibilidade financeira, desde que mantida a transparência e a conformidade com as metas do órgão.

12.5 Desta forma, a inclusão extemporânea desta aquisição justifica-se pela mudança fática no cenário orçamentário e pela necessidade técnica crítica de atualização do parque tecnológico para execução das atividades de campo previstas para o corrente ano.

13. ASSINATURAS

13.1 O presente Termo de Referência segue assinado pelos dois responsáveis pela sua elaboração, notadamente pelo responsável pela elaboração e pelo revisor.

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



Elaborado por Nurab Pereira Aires Martins
Matrícula: 109.851-1

Revisado por Carlos Fernando Farias de Lima
Matrícula: 112.230-1

De acordo.

Declaro **APROVADO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como todos os seus anexos e especificações técnicas, conforme a legislação em vigor.

João Bosco Ferraz de Oliveira

Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST